



Prefeitura Municipal *de Turiúba*

CGC 45.724.952/0001-96



L E I Nr 005/94

Da Nova Referencia na Escala de Vencimentos e Salarios, ao Cargo Publico de Soldador.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Britama, Estado de Sao Paulo, usando das atribuicoes que lhes sao conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Camara Municipal - de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- O Cargo Publico de Soldador, constante do anexo "II da Lei Nr 34/93 de 30 de junho de 1993", tem sua referencia alterada de "12" para a "14" da escala de vencimentos e salarios.

Artigo 2o.- As despesas decorrentes da execucao da presente lei, serao atendidas no corrente exercicio por conta de dotacoes orcamentaria, consignadas no orcamento das despesas vigentes para o corrente exercicio, suplementadas se necessario.

Artigo 3o.- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 12 de janeiro de 1994.

GILBERT FERREIRA CAIRES
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixacao em lugar publico e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhado copia ao Cartorio local.

SEBASTIAO ANIZIO
- Secretario -